

ATA NÚMERO VINTE E UM

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2021

Aos dez dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: Alexandre Filipe Fernandes Lote, que presidiu, Bruno Henrique Figueiredo Costa e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. António Manuel Pina Fonseca, Presidente e Rita Isabel Almeida, Vereadora, devidamente convocados para o efeito, encontravam-se ausentes por motivos devidamente justificados. -----

Secretariou a reunião Luís Filipe Rodrigues dos Reis, Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas dez horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores. -----

Convidou os presentes a participarem num espetáculo integrado na Rede Cultural do Alto Mondego, pelas 21h30 e que decorrerá no anfiteatro do "Olival da Vinha". -----

Informou ainda que hoje no final da tarde será descerrada uma placa num mural em frente à Biblioteca Municipal e que visa homenagear todos os que estiveram envolvidos no combate à pandemia da COVID-19. -----

Mais informou que está em preparação o arranque do novo ano escolar. -----

Por fim, e no seguimento da intervenção de todos os presentes na reunião, lamentou a morte do antigo Presidente da República Dr. Jorge Sampaio, sugerindo um voto de pesar, o qual foi aceite por todos os Vereadores presentes. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, saudou os presentes e perguntou qual o ponto de situação dos concursos para admissão de pessoal e do Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

O Senhor Vice-Presidente esclareceu a Senhora Vereadora, que estão a decorrer os procedimentos legais tendo vista os procedimentos concursais, e que, de momento, não tem nenhuma informação nova relevante relativamente a estes processos. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionou quando começou o contrato com o Revisor Oficial de Contas e para quando está previsto o término do mesmo. Ainda a mesma vereadora, questionou sobre o ponto de situação da revisão da carta educativa, lamentando que estejamos no início do ano letivo e essa revisão não se encontre concluída. -----

O Senhor Vice-Presidente respondeu que relativamente à carta educativa está concluída a fase do diagnóstico e que o próximo passo é o da definição do planeamento a médio e longo prazo, pelo que lhe parece razoável que se aguarde pelo resultado das eleições autárquicas que decorrerão no próximo dia 26 de setembro, para que se retome esse trabalho com o executivo que vier a estar em funções. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 16 E 30 DE JULHO DE 2021 -----

O Senhor Vice-Presidente, após leitura das atas propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos -----

2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS E APOIOS A ASSOCIAÇÕES -----

O Município de Fornos de Algodres tem como uma das suas imagens de marca uma forte ligação da sua população à cultura, ao recreio e ao desporto. Ao longo de várias gerações os fornenses contribuíram com o seu talento, o seu trabalho e o seu espírito de solidariedade para transformar a realidade do seu tempo uma referência dos dias de hoje, associando-se para criar movimentos geradores de riqueza e evolução da sociedade fornense. -----

O Município de Fornos de Algodres ao adotar o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo pretende um reforço da coesão territorial, através do funcionamento em rede de todas as associações com sede no concelho, dotando-as de mais e melhores condições para que os objetivos por cada uma delas definidos, sejam alcançados. Este programa é anual e promove a coordenação dos meios técnicos e financeiros do Município de Fornos de Algodres, a disponibilizar, para o desenvolvimento dos fins das associações/coletividades do concelho. -----

O Orçamento Municipal para o ano económico de 2021, tem uma dotação nas Atividades Mais Relevantes (AMR), projeto n.º 2021/52 - *Regulamento de Apoio às Associações e Coletividades*, suportado na rubrica 02 040701 no valor de € 43.000,00, sendo € 10.000,00 para o Subprograma de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo e € 33.000,00 para o Subprograma de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

De acordo com o n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a comissão emitiu o seu parecer de acordo com a análise efetuada aos processos de candidatura que deram entrada nos serviços. -- Assim, e no que diz respeito ao Subprograma de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo deram entrada nos serviços municipais 14 candidaturas, das seguintes instituições: Agrupamento de Escuteiros 1393 Fornos de Algodres, Associação de Promoção Social, Recreativa, Desportiva e Humanitária de Maceira, Associação de Revitalização e Intervenção Social de Algodres, Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres, Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Santo António da Ribeira, Associação de Promoção

Cultural, Recreativa e Desportiva de S. Pedro de Infias, Associação Social, Cultural e Recreativa de Vila Soeiro do Chão, Associação Cultural, Desportiva e Recreativa "Os Capelenses", Casa do Benfica de Fornos de Algodres, Confraria da Urtiga, Colcheia Mágica, Clube Rodas do Inferno, Grupo Desportivo e Recreativo de Figueiró da Granja e Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Fornos de Algodres. -----

Analisadas as candidaturas verificou-se que todas cumpriam as normas do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

Os objetivos do Subprograma de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo visam a prossecução de: -----

- Estimular a produção cultural de qualidade; -----

- Salvar os traços essenciais da cultura e património locais. -----

Aplicados os critérios de atribuição, resultou a seguinte proposta: -----

Agrupamento de Escuteiros 1393 Fornos de Algodres - € 1.004,63 -----

Associação de Promoção Social, Recreativa, Desportiva e Humanitária de Maceira - € 816,87 -----

Associação de Revitalização e Intervenção Social de Algodres - € 631,55 -----

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres - € 636,43 -----

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Santo António da Ribeira - € 668,13 -----

Associação de Promoção Cultural, Recreativa e Desportiva de S. Pedro de Infias - € 592,54 -----

Associação Social, Cultural e Recreativa de Vila Soeiro do Chão - € 658,38 -----

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa "Os Capelenses" - € 590,10 -----

Casa do Benfica de Fornos de Algodres - € 602,29 -----

Confraria da Urtiga - € 994,88 -----

Colcheia Mágica - € 668,13 -----

Clube Rodas do Inferno - € 663,25 -----

Grupo Desportivo e Recreativo de Figueiró da Granja - € 663,25 -----

Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Fornos de Algodres - € 809,56 -----

No que diz respeito ao Subprograma de Apoio ao Associativismo Desportivo deram entrada nos serviços municipais 3 candidaturas, das seguintes instituições: Associação Desportiva de Fornos de Algodres, Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres e CEKS Fornos de Algodres. -----

Depois de analisadas as candidaturas e aplicados os critérios de atribuição, resultou a seguinte proposta: -----

Associação Desportiva de Fornos de Algodres - € 31.288,88 -----

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres - € 680,72 -----

CEKS Fornos de Algodres - € 1.030,40 -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a Comissão de Análise submeteu para apreciação e decisão o presente Relatório Final. -----

O Senhor Vice-Presidente explicou o objetivo deste programa de apoio ao associativismo no concelho de Fornos de Algodres, ressaltando que o mesmo é do conhecimento de todos. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues interveio para dizer que considera que as associações são espaços cívicos, culturais, recreativos, sociais e desportivos, sendo uma forma de socialização bastante importante, dizendo que o executivo municipal foi extremamente célere no tratamento deste assunto, ao contrário de outros, sendo seu entendimento que a quinze dias de eleições autárquicas é pouco ético a entrega destes cheques às instituições. -----

O Senhor Vice-Presidente, esclareceu que os cheques são entregues em função do trabalho e dos relatórios apresentados pelas instituições, e não em função do calendário eleitoral, pelo que discorda em absoluto da intervenção da Senhora Vereadora relativamente a este assunto. -----

Face ao exposto o Senhor Vice-Presidente propôs sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

3 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2021/2022 -----

O Decreto-Lei n.º 21/2019, 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

É definido no seu n.º 1 do artigo 21.º que compete aos municípios, a elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar, após discussão e parecer do conselho municipal de educação. -----

O plano de transporte escolar é o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário. -----

Embora a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º da referida legislação estipule que é garantida a gratuitidade do transporte dos alunos que residam a mais de 3 Km do estabelecimento de ensino que frequentam, é objetivo da Câmara Municipal diminuir essa distância, tendo em conta as acessibilidades existentes no concelho, procurando, desta forma, proporcionar melhores condições de acesso ao ensino. -----

No n.º 1, do artigo 25º, do DL 55/2009, de 02/03, define que os alunos que frequentam estabelecimentos do ensino básico que não sejam acessíveis a pé, a partir do lugar da sua residência, e que não possam utilizar transportes públicos para efeitos de deslocação entre a residência e o estabelecimento de ensino, é facultado um serviço adequado de transportes escolares. -----

O Regulamento de transportes escolares do concelho de Fornos de Algodres organiza e disciplina o funcionamento e financiamento dos transportes escolares do Município de Fornos de Algodres. -----

O Plano de Transportes Escolares é o instrumento de gestão desta atividade e deverá complementar todos os princípios, demais legislação em vigor, bem como a rede de transportes públicos existentes. -----

A Câmara Municipal garantirá, aos alunos do pré-escolar, ensino básico e secundário, o acesso ao transporte escolar entre o local da sua residência e o local do estabelecimento de ensino que frequentem, desde que a distância casa - escola seja igual ou superior a 3 Km. -----

Será, ainda, considerado o meio de transporte público cujo terminal ou ponto de paragem se situe a distância não superior a 3 Km da residência do aluno ou do estabelecimento de ensino. -----

O Senhor Vice-Presidente explicou que a proposta para a aprovação do plano de transportes escolares para o próximo ano letivo, foi elaborado pelo Senhor Eng. Alberto em conjunto com a secretaria da Câmara Municipal e a secretaria do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues disse que de facto este documento já deveria ter sido elaborado até ao pretérito dia 1 de agosto, tendo a mesma lamentado o atraso. De seguida, disse que todas as empresas de táxis que pretendam concorrer, deveriam saber das condições com maior antecedência, e a Senhora Vereadora apresentou algumas sugestões de melhoria ao documento que vieram a ser consideradas pertinentes e aceites durante a reunião. -----

Ainda a mesma Vereadora, perguntou quando abre e encerra o concurso dos circuitos a concretizar. -----

O Senhor Vice-Presidente informou que foi de todo impossível apresentar o documento mais cedo, uma vez que o mesmo é dependente das matrículas dos alunos no Agrupamento de Escolas, pelo que se procurou o máximo de estabilidade ao nível das matrículas para definir o plano. Informou ainda que em anos anteriores, em que o prazo foi cumprido, houve necessidade de proceder a alterações do plano em momento imediatamente posterior devido à inscrição de alunos no Agrupamento de Escolas, pelo que, apesar de poder parecer que devia ter sido apresentado anteriormente, lhe parece razoável que seja apresentado nesta altura do ano. -----

O Senhor Vereador Bruno Costa disse que o concurso abriu ontem nas condições do documento que agora é apresentado em reunião de Câmara. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues informou que considera grave que se tenha colocado em concurso os circuitos sem que tenha existido aprovação anterior em sede de reunião de câmara, tendo sugerido que a Câmara Municipal comprasse pelo menos mais duas carrinhas para efetuarem estes circuitos especiais. --

O Senhor Vereador Bruno Costa informou que o procedimento foi lançado com a condicionante da aprovação do plano nesta reunião de câmara, pelo que, caso o plano não seja aprovado nesta reunião, dar-se-á por extinto o procedimento lançado no dia anterior. -----

Face ao exposto, o Senhor Vice-Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

4 - PEDIDO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA, SITO EM CASAÍNHO, FREGUESIA DE INFIAS -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de destaque requerido por Mafalda da Costa Cabral Siqueira de Saldanha e Francisco Nuno da Costa Cabral Siqueira, ao abrigo do n.º 5, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e posteriores alterações. -----

Pretende o requerente, destacar do prédio rústico inscrito na caderneta predial rústica sob o artigo n.º 289 da Freguesia de Infias, sito em Casainho, com uma área total de 234.711,00 m² a área de 35.319,00 m² ficando a parcela restante com 199.392,00 m². -----

De acordo com o processo, a área registada na caderneta predial não corresponde à área do levantamento topográfico, no entanto encontra-se em conformidade com o previsto nos artigos 28.º a 28A.º do Código Registo Predial. Deve, no seu entendimento, o requerente proceder à retificação da mesma. -----

O prédio enquadra-se de acordo com o Plano Municipal de Fornos de Algodres em solo rural espaço agrícola de produção e espaço florestal de produção, podendo ser objeto de destaque desde que cumpra cumulativamente as seguintes condições: -----

- Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos; -----

- Na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projeto de intervenção em espaço rural em vigor ou, quando aquele não exista, a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respetiva. ---

Ao abrigo do n.º 6, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e posteriores alterações, "não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior". -----

Face ao exposto, com base no parecer do Arquiteto Carlos Gomes e uma vez que cumpre as condições legais, o Chefe de Divisão Técnica Municipal nada tem a opor ao deferimento do presente processo ficando as parcelas com as confrontações descritas no requerimento. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

5 - PEDIDO DE AVERBAMENTO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DAS LOJAS 8 E 9 DO MERCADO MUNICIPAL -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer relativo ao pedido de averbamento do contrato de arrendamento das lojas exteriores do Mercado Municipal, com os n.ºs 8 e 9, em nome de Joana Rita Amaral Silva Lopes, residente na Quinta do Pontim, 6370-213 Fornos-Gare, requerido por Fernanda Maria Lopes Amaral da Silva. -----

De acordo com o número 1, do artigo 19.º do Regulamento do Mercado Municipal, a "autorização de ocupação das lojas, bancas, terrado, pavilhões de febras e restaurante é intransmissível, por ato entre vivos, total ou parcialmente, sem prévia autorização da Câmara Municipal". -----

Informou ainda, que a requerente solicitou anulação do processo interno n.º 1735 de 30/04/2021, deliberado na reunião de câmara de 18/06/2021. -----

Conforme parecer do Fiscal Municipal, nada tem a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

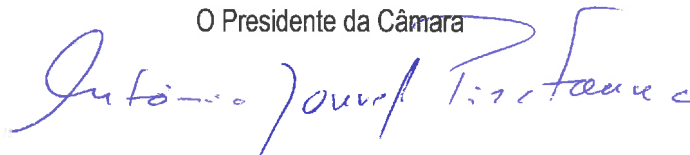
6 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Vice-Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

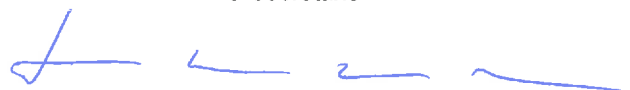
Não havendo mais nada a tratar o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Luis Filipe Rodrigues dos Reis)